

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar e confecção de fardamento para formação do kit escolar destinado a doação aos alunos da rede municipal de ensino do município de Passa e Fica/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	UND	Qtd. Ampla Concorrência	Qtd. Cota Reserva	V. Unit.	Total Ampla Concorrência	Total Cota Reserva
01	<b>Apontador</b> – diversas cores, com depósito, atóxico, composição resina termoplástica e lâmina em aço inox.	Und	1.875	625	R\$ 2,72	R\$ 5.104,69	R\$ 1.701,56
02	<b>Borracha</b> – borracha natural, não tóxica, bicolor.	Und	1.875	625	R\$ 1,17	R\$ 2.198,44	R\$ 732,81
03	<b>Borracha ponteira</b> – cor branca, não tóxica composição resina plástica, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos.	Und	750	250	R\$ 0,38	R\$ 286,88	R\$ 95,63
04	<b>Caderno 48 folhas</b> – tipo de caderno brochura, capa dura, 48 folhas, formato 14,8 x 20,2 cm.	Und	1.125	375	R\$ 4,40	R\$ 4.950,00	R\$ 1.650,00
05	<b>Caderno de 10 matérias</b> – caderno universitário, capa dura, com plástico interno, 200 folhas, 10 matérias, papel offset, formato 275x200mm.	Und	1.125	375	R\$ 17,21	R\$ 19.364,06	R\$ 6.454,69
06	<b>Caderno de 12 matérias</b> – caderno universitário, capa dura, com plástico interno, 240 folhas, 12 matérias, papel offset, formato 275x200mm.	Und	750	250	R\$ 19,85	R\$ 14.885,63	R\$ 4.961,88
07	<b>Caderno de 15 matérias</b> – caderno universitário, capa dura, com plástico interno, 300 folhas, 15 matérias, papel offset, formato 275x200mm.	Und	225	75	R\$ 25,33	R\$ 5.698,13	R\$ 1.899,38
08	<b>Caneta esferográfica azul</b> – corpo único em plástico cristal transparente resistente e sextavado, esfera de tungstênio, cor da tinta azul, escrita fina.	Und	1.875	625	R\$ 1,12	R\$ 2.100,00	R\$ 700,00
09	<b>Caneta esferográfica vermelha</b> – corpo único em plástico cristal transparente resistente e sextavado,	Und	1.875	625	R\$ 1,12	R\$ 2.100,00	R\$ 700,00

	esfera de tungstênio, cor da tinta vermelha, escrita fina.						
10	<b>Coleção de lápis de cor</b> – caixa com 12 unidades, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, atóxico, composição resinas, pigmentos e ceras, 175mm altura x 7mm diâmetro, corpo sextavado.	Und	1.880	470	R\$ 14,26	R\$ 26.813,50	R\$ 6.703,38
11	<b>Giz de cera</b> – coleção giz de cera com 12 cores, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura fina	Und	375	125	R\$ 4,88	R\$ 1.828,13	R\$ 609,38
12	<b>Lápis grafite</b> – grafite hb, atóxico, composição resina, pigmentos e cera, 175mm altura x 7mm diâmetro.	Und	4.500	1.500	R\$ 0,59	R\$ 2.666,25	R\$ 888,75
13	<b>Massa de Modelar</b> - composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 un, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade 4 anos, característica adicional atóxica	Und	375	125	R\$ 13,94	R\$ 5.226,56	R\$ 1.742,19
14	<b>Régua 30 cm</b> – corpo transparente, composição/material: poliestireno, escala 30 cm, espessura 3,0 mm.	Und	2.625	875	R\$ 1,08	R\$ 2.841,56	R\$ 947,19
	Valor Total					R\$ 96.063,81	R\$ 29.786,81

Item	Descrição	UND	Qtd. Ampla Concorrência	Qtd. Cota Reserva	V. Unit.	Total Ampla Concorrência	Total Cota Reserva
01	Camisa para fardamento escolar – ensino fundamental e EJA: Camisa em malha 100% poliéster do tipo PP branca com impressão em sublimação total na frente, costas e mangas. Gola do tipo "v" personalizada, punho da manga personalizado, cor e personalização a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, com detalhes de costura nas laterais adicionando frisos e faixas. Tamanho P, M, G, PP, GG (adulto)	Und	967	322	R\$ 23,33	R\$ 22.557,50	R\$ 7.519,17
02	Camisa para fardamento escolar – ensino fundamental e EJA: Camisa em malha 100% poliéster do tipo PP branca com impressão em sublimação total na frente, costas e mangas. Gola do tipo "v"	Und	661	220	R\$ 23,67	R\$ 15.637,75	R\$ 5.212,58

	personalizada, punho da manga personalizado, cor e personalização a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, com detalhes de costura nas laterais adicionando frisos e faixas. Tamanho P, M, G, PP, GG (infantil)						
03	Camisa para fardamento escolar - ensino infantil: Camisa em malha 100% poliéster do tipo PP branca com impressão em sublimação total na frente, costas e mangas. Gola tipo "v" personalizada, punho da manga personalizado, nas cores vermelho, com detalhes de costura nas laterais adicionando frisos e faixas. Tamanho 02, 04, 06, 08 anos.	Und	825	275	R\$ 21,63	R\$ 17.847,50	R\$ 5.949,17
04	Short para fardamento escolar – ensino infantil: Short escolar em helanca 100% poliamida, cor do tecido a definir, com impressão em sublimação feita em uma faixa lateral de jakard de poliéster contornada com friso. Elástico de 40 mm rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, cordão de algodão. Tamanho 02, 04, 06 e 08 anos.	Und	411	137	R\$ 25,33	R\$ 10.412,00	R\$ 3.470,67
05	Short-Saia para fardamento escolar – ensino infantil: Short escolar em helanca 100% poliamida, cor do tecido a definir, com impressão em sublimação feita em uma faixa lateral de jakard de poliéster contornada com friso. Elástico de 40 mm rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, cordão de algodão. Tamanho 02, 04, 06 e 08 anos.	Und	414	138	R\$ 26,27	R\$ 10.874,40	R\$ 3.624,80
	Valor Total					R\$ 77.329,15	R\$ 25.776,38

- 1.2 O fardamento será personalizado de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Educação, que poderá constar, a logomarca da Prefeitura Municipal de Passa e Fica e Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

- 1.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6 O prazo de vigência da contratação dar-se até 31 de dezembro de 2021, contados do(a) assinatura do instrumento de contrato ou ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação é necessária tendo em vista que, os alunos da rede pública municipal são de diferentes classes sociais, com alunos de famílias de baixa condição socioeconômica. Deste modo, o fornecimento do kit escolar é importante para proporcionar acesso aos materiais escolares, e, com isso, dar melhor condição para realizar as atividades escolares. O fardamento escolar é importante para a padronização, de modo a identificar, por meio dos símbolos da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN e Secretaria Municipal de Educação, que os alunos são vinculados a rede municipal de ensino.

## 3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 O contrato de fornecimento terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando também a características do objeto, conforme artigo 57, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 3.2 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa da aquisição de materiais a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, **não poderão ser executados em uma única parcela**, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante;
- 3.3 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada;
- 3.4 A licitante vencedora deverá entregar os produtos especificados no item anterior no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação por meio de Ordem de Fornecimento de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
- 3.5 A entrega da mercadoria deverá obedecer às quantidades da Ordem de Compra e também deverá ser obedecido o horário de entrega que se dará a partir das **08h (oito) horas da manhã até o no máximo as 17h (dezesete) horas da tarde de segunda a sexta-feira**, após agendamento prévio por telefone, em conformidade com a Ordem de Compra devidamente assinada pelo responsável;
- 3.6 Os materiais deverão ser entregues, parcelados e exclusivamente, por orientação do setor demandante da Secretaria Municipal de Educação, que determinará o local para entrega, além de se levar em conta os dias e horários de expediente;
- 3.7 Todos os materiais que se fizerem necessários deverão ser entregues nos respectivos endereços informados na Ordem de Compra emitido pelo setor responsável. Todos as

- despesas, insumos e outros que forem necessários correrão por conta da contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Passa e Fica;
- 3.8 Em casos excepcionais e devidamente comprovados por meio de documentos apresentados pela CONTRATADA, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, observado o limite máximo do término do contrato. Após esse prazo, permanecendo a situação de indisponibilidade do item, este será automaticamente cancelado;
- 3.9 Todas as despesas com a entrega dos produtos correrão por conta da proponente vencedora da licitação, inclusive a montagem dos equipamentos que se fizerem necessários, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo, podendo ser reajustado;
- 3.10 Conforme a necessidade do item 3.4, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de **até 10 (dez) dias úteis**, após solicitação do responsável pelo setor;
- 3.11 O não cumprimento de item 3.4 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 3.12 O fornecimento dos itens será atestado:
- Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta da empresa;
  - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 3.13 A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 3.14 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 3.15 Todas as despesas referentes a fornecimento do material correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

#### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 São obrigações da Contratante:
- 4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
  - 5.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 5.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, já indicando o local onde serão realizados os abastecimentos de forma temporário, uma vez que não haverá a interrupção do fornecimento;
- 5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 6 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

- 6.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contadas a partir da constatação do vício do produto com a constatação com a consequente notificação junto ao fornecedor.

## 7 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 26 de janeiro de 2021.

Maria Célia Félix Soares

**Secretária Municipal de Educação**